



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026 - IDAF Nº 0000084/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026 - COMPRASGOV Nº 38/2026 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 0000006/2026-IDAF

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter e Split Inverter Cassete, destinados à climatização dos ambientes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF/AC.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.317, pág. 15, do dia 28/07/2026, Jornal Opinião, pág. 11, do dia 25/07/2026 e no sites: www.gov.br/pncp/pt-br, www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS

1.1. EMPRESA (A):

Em atenção ao OFÍCIO Nº 0000063/2026 (0022258566), que trata - se do Pedido de Impugnação/Esclarecimento – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026 COMPRASGOV Nº 38/2026 e o Anexo: Solicitação de Esclarecimento (0022258199), encaminho a resposta do Pedido de Esclarecimento Solicitado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

b.1) "A retificação do item 11.3.3, alínea "c", do Edital e do item 11.1 do Termo de Referência, para uniformizar o percentual de patrimônio líquido exigido e para que ele passe a incidir sobre o valor estimado do item ou dos itens efetivamente cotados por cada licitante".

Resposta: O item 11.1 do Termo de Referência agora conterá a seguinte redação: "O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a

10 % (dez por cento) do valor de sua proposta final, para fins de qualificação econômica-financeira, após encerramento da fase de lances e eventual negociação, na forma da lei, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021."

b.3) "a retificação do item 5.6 do Termo de Referência, para que a eficiência energética possa ser comprovada, de forma alternativa e indistinta, pelo Selo Procel ou pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO com classificação "A", acompanhada do respectivo Certificado de Registro"

Resposta: O item nº 5.6 do Termo de Referência agora conterà a seguinte redação: Os licitantes vencedores deverão demonstrar a eficiência energética dos aparelhos fornecidos através do Selo Procel ou pela Etiqueta (ENCE) do INMETRO, com a classificação "A" , juntamente do respectivo certificado de registro, bem como o compromisso com a logística reversa dos resíduos ou aparelhos substituídos."

b.2) a supressão da alínea "c" do item 11.3.2 do Edital ou, alternativamente, a sua retificação para que passe a exigir a certidão de dívida ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante, em estrita observância ao art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso I, alínea "b", do mesmo diploma;

Resposta SELIC: Em resposta, esclarecemos que a Certidão exigida poderá ser a Certidão Conjunta (se houver) ou a Dívida do Estado da sede do licitante.

b.4) a retificação do item 9.24.1 do Edital, com a supressão da pena de desclassificação pela ausência de manifestação em 5 (cinco) minutos, substituindo-se essa consequência pela mera preclusão da faculdade de negociar, com prosseguimento do julgamento ou convocação do licitante seguinte, na forma do art. 61, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, a elevação do prazo com previsão expressa de prorrogação mediante simples solicitação no chat;

Resposta SELIC: Em resposta, esclarecemos que o Prazo mínimo de 5 (cinco) minutos está consoante com o Decreto Estadual 11.363/2023, subsidiariamente a Lei 14.133/2021, portanto, permanece conforme disposto no Edital.

1.2. **EMPRESA (B):**

Em atenção ao OFÍCIO Nº 0000063/2026 (0022258566), que trata - se do Pedido de Impugnação/Esclarecimento – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026 COMPRASGOV Nº 38/2026 e o Anexo: Solicitação de Esclarecimento (0022258199), encaminho a resposta do Pedido de Esclarecimento Solicitado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"Verificamos que não está suficientemente claro qual o ciclo de refrigeração exigido para os aparelhos de ar- condicionado. Diante disso, solicitamos informar se os equipamentos a serem ofertados deverão possuir:

Ciclo Frio (somente refrigeração); ou Ciclo Quente e Frio (refrigeração e aquecimento).

O esclarecimento é importante para assegurar a correta elaboração das propostas, garantir a isonomia entre os licitantes e evitar interpretações divergentes quanto às especificações técnicas exigidas para os equipamentos."

RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:

Deve ser considerado para a contratação apenas o Ciclo Frio (somente refrigeração), em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexado no EDITAL.

Respondido por:

Carlos Douglas da Silva Costa

Responsável pela Divisão de Compras e Contratos - DICC/IDAF

Portaria IDAF Nº 44, de 27 de janeiro de 2025

2. DA DATA DE ABERTURA:

2.1. O Pregoeiro(a) informa que, em razão da retificação, a data de abertura foi prorrogada, conforme abaixo:

ABERTURA: 25/08/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 13/08/2026 até a data de abertura.

2.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Janda Feitosa de Araujo Salvato
Pregoeira - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026

Wilton Martins da Silva
Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA**, em 12/08/2026, às 11:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP01E4EA B8FCC809 5E8704C2 DA011017** e código CRC **F2C3AE**